

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4028 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Centro, Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DECRETO Nº 097/2022
22/11/2022

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, principalmente do que preceitua a Lei Municipal nº 028/2007 alterada pela Lei Municipal nº046/2010, de 06 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com a finalidade de cumprir o que define a Lei Municipal nº 028/2007, Capítulo II, artigo 4º, alterado pela Lei nº 046/2010, cuja composição e entidades representadas são as seguintes:

I. USUÁRIOS:
1. Representante de entidades congregadas de Sindicatos Patronais e de Trabalhadores Rurais e Urbanos.

Titular: JOSÉ ANTONIO BRUGNARA
Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente: MIGUEL SEVERINO ALVES
Entidade: Sindicato dos Produtores Rurais

1b. Representante das Associações de Portadores de Deficiência
Titular: SIMONE MARIA RIBEIRO
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Suplente: LUCAS GAZZIERO
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

1c. Representante de entidades congregadas de Associações e Clubes Urbanos.
Titular: GILVANO GILBERTO ALVES DE ABREU
Entidade: Associação de moradores do Bairro Água Verde
Suplente: SANTINA DOS SANTOS DE BARROS

Entidade: Associação de Moradores do Bairro Cristo Rei
1d. Representante de entidades congregadas de Associações Rurais e Cooperativas
Titular: AIRTON NASCIMENTO PAIANO
Entidade: Associação Rio do Tigre
Suplente: CLAUDIO RUFINO
Entidade: Comunidade Indígena Boa Vista

1e. Representante de Instituições de Ensino e Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs)
Titular: NEUROSIDA TEREZINHA DE MELO
Entidade: APMF Jardim Alvorada
Suplente: EDILZA VIVIANE FRANCISCO
Entidade: APMF José Bonifácio

1f. Representante dos Idosos
Titular: ANA HAMERSKI
Entidade: Clube Rancho Alegre
Suplente: ILIO PAULO RITTER
Entidade: Clube Rancho Alegre

1g. Representante de Entidades Religiosas.
Titular: OSMINDO M. ZITKIEVICZ
Entidade: Igreja Adventista do Sétimo Dia
Suplente: JUCILENE SALETE DE MATOS
Entidade: Igreja Católica

1h. Representante de Clube de Mães
Titular: DIVANE MATOSO KAVA
Entidade: Clube de Mães Vera Cruz
Suplente: LUCI BERNARDETE GIACHINI
Entidade: Clube de Mães Nossa Senhora do Belém (Alto São João)

II.4 TRABALHADORES DA SAÚDE
II.a. Representante dos Trabalhadores da Saúde – Conselho Regional de Enfermagem.
Titular: SUZAMARA BATISTA
Entidade: Conselho Regional de Enfermagem
Suplente: JULIANA CARRARO BOEIRA
Entidade: Conselho Regional de Enfermagem

II.b. Representante dos Trabalhadores da Saúde – Conselhos Regionais de Psicologia, Fonoaudiologia, Assistência Social, Medicina Veterinária, Farmácia, Nutrição e Fisioterapia, Engenharia e Odontologia.
Titular: SANDY CAROLINA PADILHA
Entidade: Conselho Regional de Odontologia
Suplente: NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO
Entidade: Conselho Regional de Psicologia

II.c. Representante dos Trabalhadores da saúde de nível fundamental e médio filiados aos Sindicatos dos Servidores Públicos ou Conselho de Classe
Titular: ANA PAULA DOS SANTOS DZEVENKA
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: KARIANE DE SOUZA ORLOVSKI
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: ALTIERES ROCHTESCHEL
Entidade: Conselho Regional de Odontologia
Suplente: SUZANA APARECIDA DOS SANTOS
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

III. 2 PRESTADORES
III.a. Representantes dos Prestadores de Serviços, na área da saúde, de instituições públicas e privadas.
Titular: CLAIR MIGUEL BORTOLUZZI
Entidade: Farmácia Santa Terezinha
Suplente: FABIANO HOSEL DE CARVALHO
Entidade: Farmácia Viver Mais

III.b. Representantes dos Prestadores de Serviços, na área da saúde, de instituições sem fins lucrativos.
Titular: FABIANO POPIA
Entidade: Centro Médico Hospitalar São Lucas

Suplente: ELISANGELA DE ALMEIDA
Entidade: Instituto São José

IV. 2 GESTORES
IV.a. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: VALDECIR VALICKI
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: PRISCILA KAUANA BAPTISTE
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: MARINILCE MARIANO DOBBINS
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: PATRICIA MASSUQUETO
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 113/2021 de 19 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionária João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DA PONTE DO RIO VIRTUOSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionária João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.078.621/0001-38, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Sala 02, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada, por pelo Sr. DOUGLAS GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.461.419-12 e portador da cédula de identidade nº 10.050.655-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.008,02 (trinta mil e oito reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

No dia 23 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DA PONTE DO RIO VIRTUOSO, em favor da empresa vencedora: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.078.621/0001-38, com valor global de R\$ 30.008,02 (Trinta Mil e Oito Reais e Dois Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 275/2022 de 04/11/2022, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 05/11/2022 na página 01-A, Edição de n.º 4.016, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado; que a referida candidata não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
Tabela com 3 colunas: NOME, COLOCAÇÃO, CARGO. Anelyei Mayara Heydt, 1.º, Dentista 20 Horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: MATRÍCULA, NOME, CARGO, COLOCAÇÃO, DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO. 50202-1, Nil Wallace Cardoso, Secretário Escolar, 16.º, 23/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionária João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 24 de novembro a 08 de dezembro de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
CARGO: DENTISTA 20 HORAS

Tabela com 3 colunas: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Taisiane Possamai, 060077, 2.ª.

3.ª - A Candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 133/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder ao Servidor MARCOS JASINSKI, RG 6.629.014-0 CPF 022.513.469-10, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Licença 08 (oito) dias, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 134/2022

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias a seguinte servidor pública nos períodos especificados a seguir:

Tabela com 3 colunas: SERVIDOR (A), DATA FÉRIAS, DIAS. 1. CLEUNICE KLAK DE ANDRADE, 01/11/2022 A 08/11/2022, 08.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 23 de novembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022-PMV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº 183-2022
DETORA DA ATA: JORNAL O PARANÁ S/A, com sede no Centro, CEP 85.810-021 e inscrita no CNPJ sob nº. 21.819.026/0001-36, representada pela Sra. CLARICE ROMAN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.191.567-6 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 580.780.539-91.

Valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Preços registrados:

Tabela com 4 colunas: Lote, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. 01, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, 1,300,00, 28.800,00.

Data de contrato: 22 de novembro de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022-PMV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade do Contratação de empresa jornalística de circulação no estado do Paraná, para publicação dos atos oficiais do município de Virmond.

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas atenderam aos interesses da administração pública, assim como as documentações estão todas regulares;

CONSIDERANDO, ainda, que os prazos de publicidade do Edital foram cumpridos.

RESOLVE

Art. 1.º Homologar o Processo Licitatório Pregão Presencial do Contratação de empresa jornalística de circulação no estado do Paraná, para publicação dos atos oficiais do município de Virmond. Art. 2.º As empresas abaixo relacionadas foram declaradas vencedoras, estando aptas para este Gestor adjudicar e homologar a contratação/aquisição, a proponente:

JORNAL O PARANÁ S/A, com sede no Centro, CEP 85.810-021 e inscrita no CNPJ sob nº. 21.819.026/0001-36, representada pela Sra. CLARICE ROMAN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.191.567-6 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 580.780.539-91. Valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Virmond, 22 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 658/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 20.451.0010.1064 - CONV ESTADUAL SEDU 1255/2022- RETROESCAVADEIRA SIT 55807

Tabela com 4 colunas: Conta, Natureza, Fonte, Valor. 748, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, 946, R\$ 458.000,00.

Art. 2.º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:
Tabela com 3 colunas: CÓDIGO RECEITA, NOME DO RECURSO, VALOR. 1.7.2.4.9.9.0.1.1.00.00.00.00, CONV ESTADUAL SEDU 1255/2022 - RETROESCAVADEIRA - SIT - 55807/2022, R\$ 458.000,00.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 661/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do equipamento: BATEDEIRA DE CEREJAS B340 com cardam de acionamento com acoplamento no terceiro ponto do trator com cano para descarga e envasador modelo BC30, fabricante LUMA ano 2022, série 1022355, cor azul e uma CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE hidráulica 6 toneladas, rodado tandem, laterais fixas com pneus novos aro 16capacidade mínima de 5,6m³, tampa traseira com desmontagem automática, com abertura total com dobradiças e fixação lateral, com suporte para aumentar a grade da caixa, com cilindro hidráulico para basculamento, com engate e pé de apoio regulável e móvel, modelo C.C.B 6 mil KG, marca Budny ano 2022 série 20537 em favor da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 05.942.835.0001-84, localizada na área rural, Comunidade de Comunidade Campo das Crianças, neste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2.º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3.º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 662/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do equipamento: PLATAFORMA RASPO com engate hidráulico com basculamento hidráulico com dimensão de 200x100x40cm, toda em ferro e com tampa acoplada. Marca Fabricante: Folmaq modelo: Terra Viva CVR, ano de fabricação 2022 e série 134/2022 em favor da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLÔNIA CORONEL QUEIROZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 04.951.252/0001-57, localizada na área rural, Comunidade de Colônia Coronel Queiroz, neste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2.º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3.º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO:
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 663/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do equipamento: **ESLILADEIRA JE CF20** polia e corria com rolo no mínimo 12 ficas com perfil C, mínimo de 4 rolos reoladores, transmissão com corria, acionamento tratorizado, potência mínima de 50 a 80cv, plataforma de carenagem de polietileno tamanho do picado (de 2 a 36mm) afiador com pedra retangular, contrafo do rotor fixa com duas vidas, semi hidráulico, bica em polietileno, com reforço interno em inox e cardam reforçado. Número de série ACCC-004930, ano 2022, marca/modelo JFC120 em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LINHA ZAPAOVSKI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. 050.369.730/0001-02, localizada na área rural, Comunidade de Linha Zapovski, neste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a **ASSOCIAÇÃO** para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO:
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 664/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **RS 78.415,00** (setenta e oito mil quatrocentos e quinze reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **RS 78.415,00** (setenta e oito mil quatrocentos e quinze reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: **12.361.0007.1066 - Plano Paraná Mais Cidades 2022 - KIT MULTIMÍDIA II**

| Conta | Natureza | Fonte | Valor |
|--------------|--|-------|---------------------|
| 951 | 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 945 | RS 22.530,00 |
| 952 | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 945 | RS 55.885,00 |
| TOTAL | | | RS 78.415,00 |

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

| EXCESSO ARRECADAÇÃO: | CODIGO RECEITA | NOME DO RECURSO |
|---------------------------|---------------------------|--|
| 1.7.2.4.9.0.1.11.00.00.00 | 1.7.2.4.9.0.1.11.00.00.00 | PLANO PARANÁ MAIS CIDADES 2022 - KIT MULTIMÍDIA II - F 945 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO:
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 664/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **RS 78.415,00** (setenta e oito mil quatrocentos e quinze reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **RS 78.415,00** (setenta e oito mil quatrocentos e quinze reais), mediante as seguintes providências:

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo I) do presente Edital;

II - Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: TREINAMENTOS.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacao@virmond@hotmail.com>, até o dia 28 de novembro de 2022, para os seguintes serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | V. UNIT. RS | SUBTOTAL RS |
|------|---|------|-------------|-------------|
| 01 | Treinamento para Operadores de Máquinas | 15 | | |
| 02 | Treinamento de Direção Defensiva | 8 | | |
| 03 | Treinamento Op. De Motosserra e Roçadeira | 10 | | |

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 23 de novembro de 2022.

Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: COMBUSTIVEL TRAJETO DE CURITIBA.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacao@virmond@hotmail.com>, até o dia 28 de novembro de 2022, para os seguintes serviços:

| Nome | Unidade | Quantidade | Unidade | Valor |
|------------------|---------|-------------|---------|-------|
| GLACOLINA COMUM | LITRO | 3000 LITROS | | |
| OLEO DIESEL 6-10 | LITRO | 3000 LITROS | | |

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 23 de novembro de 2022.

Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 206, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para manutenção dos setores das escolas da rede municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 15 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMNL.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para manutenção dos setores das escolas da rede municipal, obijeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022 PMNL, conforme segue:

| MEMBROS DA COMISSÃO | |
|-------------------------------------|------------|
| NOME | FUNÇÃO |
| DENIZE VATTE | Presidente |
| ANGELITA FIORI | Membro |
| BEATRIZ APARECIDA ULBINSKI PILARSKI | Membro |
| FABIANA TONETTI | Membro |

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 05 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 129, 132, 133, 135, 136, 138, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 174, 175, 176 e 177 serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022-PMNL

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **BMB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, localizada na Rodovia BR 277, s/n, KM 473, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador Senhor **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 5659/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra de reforma do prédio da nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na sede do município, com área de 613,30m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 11/2022-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

| Lote/Item | Produto/Serviço | Unidade | Preço | Preço Total |
|--------------|--|---------|------------|-------------------|
| 1 | REFORMA DA NOVA SEDE DO SOCIAL COM ÁREA DE 613,30M² (Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas) a preço fixo e sem reajuste, para Reforma da nova sede da Secretaria de Assistência Social, com área de 613,30m² (seiscentos e trinta e três metros e trinta centímetros quadrados), localizada na sede do Município de Nova Laranjeiras - PR. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, memorial descritivo dos serviços e anexos. | | 401.582,82 | 401.582,82 |
| TOTAL | | | | 401.582,82 |

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 401.582,82** (Quatrocentos e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO SOCIAL
OBRAS E INSTALAÇÕES
Recursos Ordinários (Livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato integralmente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços. O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 18 de novembro de 2022.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: AGUA DOCE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 13.338.020/0001-19

Objeto: Contratação de grupo musical para show das festividades para o dia 31 de dezembro de 2022 - show da virada, tendo como local as dependências (espaço público) ao lado do Lago Municipal.

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Fundamento: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Art. 1º. Ficam contratadas pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 22/10/2022, podendo ser prorrogadas por igual período, mas uma única vez, desde que seja necessário e oportuno ao serviço público e a Administração, as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 abaixo relacionadas: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE-20H** FABIANA INOCENCIO / VANESSA DE FRANCA GRANDI KEMER / **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIBRIANO DE PAULA SANTOS - 40H** MARIA LEIDIANE CALDAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022-PMNL

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **BMB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, localizada na Rodovia BR 277, s/n, KM 473, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador Senhor **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 5659/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra de reforma do prédio da nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na sede do município, com área de 613,30m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 11/2022-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

| Lote/Item | Produto/Serviço | Unidade | Preço | Preço Total |
|--------------|--|---------|------------|-------------------|
| 1 | REFORMA DA NOVA SEDE DO SOCIAL COM ÁREA DE 613,30M² (Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas) a preço fixo e sem reajuste, para Reforma da nova sede da Secretaria de Assistência Social, com área de 613,30m² (seiscentos e trinta e três metros e trinta centímetros quadrados), localizada na sede do Município de Nova Laranjeiras - PR. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, memorial descritivo dos serviços e anexos. | | 401.582,82 | 401.582,82 |
| TOTAL | | | | 401.582,82 |

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 401.582,82** (Quatrocentos e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO SOCIAL
OBRAS E INSTALAÇÕES
Recursos Ordinários (Livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato integralmente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços. O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 18 de novembro de 2022.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: AGUA DOCE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 13.338.020/0001-19

Objeto: Contratação de grupo musical para show das festividades para o dia 31 de dezembro de 2022 - show da virada, tendo como local as dependências (espaço público) ao lado do Lago Municipal.

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Fundamento: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Art. 1º. Ficam contratadas pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 22/10/2022, podendo ser prorrogadas por igual período, mas uma única vez, desde que seja necessário e oportuno ao serviço público e a Administração, as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 abaixo relacionadas: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE-20H** FABIANA INOCENCIO / VANESSA DE FRANCA GRANDI KEMER / **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIBRIANO DE PAULA SANTOS - 40H** MARIA LEIDIANE CALDAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº. 355/2022
DATA: 23/11/2022

SÚMULA: Contrata aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital Nº 069/2022, de 18 de novembro de 2022 - Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;

Decreta:

Art. 1º. Ficam contratadas pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 22/10/2022, podendo ser prorrogadas por igual período, mas uma única vez, desde que seja necessário e oportuno ao serviço público e a Administração, as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 abaixo relacionadas: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE-20H** FABIANA INOCENCIO / VANESSA DE FRANCA GRANDI KEMER / **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIBRIANO DE PAULA SANTOS - 40H** MARIA LEIDIANE CALDAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº. 356/2022
DATA: 23/11/2022

SÚMULA: Exonera o Chefe de Divisão Patrimonial ocupante do cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerao o Sr. Jacir Domingues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Patrimonial, nomeado por meio do Decreto nº 064/2022, de 23/02/2022, tendo o cargo sido alterado pelo Decreto nº 091/2022, de 16/03/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº. 357/2022
DATA: 23/11/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Angélica de Lourdes Caldas;

Decreta:

Art. 1º. Fica contratada a Servidora Angélica de Lourdes Caldas, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Técnico Administrativo, Mat. 01101, portadora do RG nº 4.730.187-4, inscrita no CPF sob nº 759.789.549-68, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 3º da EC 40/05 - FÓRMULA 8596 - Comum e com o artigo 23 da Lei Municipal 1374/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.181,30 (três mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

SESSÃO: 17/10/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

| | |
|---|--|
| SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39 PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54 A. G. KIENEM & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65 MEDIGRAM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 04.470.877/0001-05 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.355.394/0001-51 LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS CNPJ: 04.071.245/0001-60 | LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA CNPJ: 35.297.706/0001-41 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 32.708.161/0001-20 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC CNPJ: 05.782.733/0003-00 MEDILAR IMPOR. E DISTR. PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23 GOLDENPLUS-COMÉRCIO E MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 17.472.278/0001-64 INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ: 12.418.191/0001-95 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73 STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80 |
|---|--|

VALOR TOTAL: R\$ 1.092.633,08 (um milhão e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e oito centavos).

Pinhão - PR, 22 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM CARÁTER REMANESCENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSQUIATRIA, CLÍNICA GERAL E DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES NAS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES.

SESSÃO: 21/12/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA:

CWCG MEDICINA LTDA EPP
CNPJ: 15.079.366/0001-75
LOTE 02, ITEM 01

***OBSERVAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO REMANESCENTE SE DA EM FACE À DESCLASSIFICAÇÃO DE ARREMATANTE ANTERIOR.**

VALOR TOTAL (ITEM): R\$ 254.721,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Pinhão - PR, 23 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 110/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 - CEDCA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

ONDE SE LÊ NO ITEM 1.1 DO EDITAL:

"TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM".

LEIA-SE:

"TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE".

DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

PINHÃO-PR, 22 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNIC

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 124/2022. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CACAMBA NOVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PELO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB N.º 332/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 125/2022. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) RETROSCAVADEIRAS E 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 24/11/2022 ATÉ 07/12/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 126/2022. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DA CERÂMICA DO PISO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 24/11/2022 ATÉ 08/12/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 08/12/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 08/12/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 546/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804. PINHÃO-PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2022. JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO. Resolução n.º 020/2022. O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22 de novembro de 2022, ATA 11/2022.

Resolve: Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESAO ao Repasse Estadual fundo a fundo para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, conforme a Deliberação nº 069/2022 do CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO para execução física e financeira do recurso Repassado pelo Governo Estadual fundo a fundo para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, conforme a Deliberação nº 069/2022 do CEAS/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pinhão, 22 de novembro de 2022. Eroni Aparecida de Camargo Presidente do COMASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR. CONTRATADO: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, inscrita no CNPJ nº 23.102.045/0001-72, com sede à Avenida Doutor Mario Chapier Urbanati, 724, Bloco M, Apt. 22 CEP 87.020-260 - Município de Maringá - Estado do Paraná.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR. CONTRATADA: CIMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME CNPJ Nº 27.015.954/0001-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES VIA WEB E SITE MÓVEL PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

Município de Marquinho estado do Paraná em 23 de Novembro de 2022. ÉLIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Novembro de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Edital n. 029. Data: 23/11/2022. RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 81/2022-PMPB. COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Presencial SRP nº 81/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE APOIO ÀS GESTANTES CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 183/2005, especificamente em sua data de abertura que passará do dia 06/12/2022 às 09h00min para dia 06/12/2022 às 14h00min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº. 196/2022. De 22 de novembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. Dados: 2022.11.23 13:53:34 -03'00'. MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº. 197/2022. De 22 de novembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. Dados: 2022.11.23 13:53:34 -03'00'. MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº. 197/2022. De 22 de novembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. Dados: 2022.11.23 13:54:26 -03'00'. MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº. 197/2022. De 22 de novembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. Dados: 2022.11.23 13:54:26 -03'00'. MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº. 197/2022. De 22 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº. 198/2022. De 22 de novembro de 2022. Ementa: Nomeia Servidor para ocupar o cargo de comissão.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. Dados: 2022.11.23 13:55:23 -03'00'. MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022-PMPB. Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 69/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B COM RECURSOS ADJUVINOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, em favor da proponente:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes details for vehicle acquisition: VECULO TIPO FURGÃO TETO ALTO TRANSFORMADO PARA AMBULANCIA DE ATENDIMENTO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA, MAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO CLINICA NO LOCAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes details for electrical equipment: TRAVAS ELÉTRICAS, VIDRO ELÉTRICO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, SOM, RÁDIO FM/AM COM ENTRADA USB.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br. VÍDEO PARA 02 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br. FIXADO NO TETO: ACABAMENTOS EM SICALFLEX VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES...

RS 307.990,00 (trezentos e sete mil noventa e nove reais). Vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro, 22 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010.

PORTARIA Nº 049/2022 De 17 de novembro de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE: Excluir dele concedido a:

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Percentual. VANESSA DE ÁVILA DO NASCIMENTO, ATENDENTE DE CRECHE, 25%

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos funcionários abaixo relacionados:

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Percentual. ANICE DE FREITAS, ATENDENTE DE CRECHE, 25%

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 17 de novembro de 2022. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal. VOLF-64410412949

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010.

PORTARIA Nº. 050/2022 De 23 de novembro de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE: Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pela servidora Vanessa de Ávila do Nascimento, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão do processo administrativo para esse procedimento:

Presidente: Elias Souza Bandeira RG: 6.980.357-1 Membro: Andrea Wolff Lago RG: 8.400.676-7 Membro: Andressa Pandini RG: 7.529.409-3

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 23 de novembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal. VOLF-64410412949. Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108. CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR. www.goioxim.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010.

PORTARIA Nº. 050/2022 De 23 de novembro de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE: Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pela servidora Vanessa de Ávila do Nascimento, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão do processo administrativo para esse procedimento:

Presidente: Elias Souza Bandeira RG: 6.980.357-1 Membro: Andrea Wolff Lago RG: 8.400.676-7 Membro: Andressa Pandini RG: 7.529.409-3

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 23 de novembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal. VOLF-64410412949. Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108. CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR. www.goioxim.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108. CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR. www.goioxim.pr.gov.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 172/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: Aquisição de brinquedos para melhoria dos parquinhos das creches municipais.

Valor Máximo: R\$ 100.290,22. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 07 de dezembro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205/7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente. Goioxim, 23 de novembro de 2022.

Flávio Balduino Soares Progeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108. CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR. www.goioxim.pr.gov.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 173/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2022. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: Aquisição de cestas natalinas a serem oferecidas aos servidores municipais por ocasião do encerramento das atividades do exercício de 2022, bem como balas, pirulitos e caixas de bombom a serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino

Valor Máximo: R\$ 30.136,00. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 08 de dezembro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205/7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente. Goioxim, 23 de novembro de 2022.

Flávio Balduino Soares Progeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010.

PORTARIA Nº. 050/2022 De 23 de novembro de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE: Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pela servidora Vanessa de Ávila do Nascimento, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão do processo administrativo para esse procedimento:

Presidente: Elias Souza Bandeira RG: 6.980.357-1 Membro: Andrea Wolff Lago RG: 8.400.676-7 Membro: Andressa Pandini RG: 7.529.409-3

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 23 de novembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal. VOLF-64410412949. Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108. CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR. www.goioxim.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul - 2022 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO Período: 01/01/2022 até 31/10/2022

Table with columns: Orgão/Unidade/Projeto, Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso, (E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo, Orçamento (a), Atualizado (b), Empenhado (c), % (c/b), Liquidado (d), % (d/b), Pago (e), % (e/b). Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE, etc.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO Período: 01/01/2022 até 31/10/2022

Table with columns: Orgão/Unidade/Projeto, Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso, (E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo, Orçamento (a), Atualizado (b), Empenhado (c), % (c/b), Liquidado (d), % (d/b), Pago (e), % (e/b). Rows include Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, ATIVIDADES DE APOIO A CAMPANHAS E PREVENÇÕES, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial (d), Dotação atualizada (e), DESPESAS EMPENHADAS (f), Saldo (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), Saldo (i) = (e-h), Despesa paga até o bimestre (j). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, etc.

| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa paga até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (f) | | No bimestre | Até o bimestre (h) | | |
| | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (II) | 7.601.720,00 | 8.012.408,97 | 1.277.711,31 | 6.283.248,58 | 1.729.160,39 | 1.277.711,31 | 6.283.248,58 | 1.729.160,39 | 6.283.248,58 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.106.720,00 | 4.684.798,08 | 716.315,45 | 3.476.269,28 | 1.208.528,80 | 716.315,45 | 3.476.269,28 | 1.208.528,80 | 3.476.269,28 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.495.000,00 | 3.327.610,89 | 561.395,86 | 2.806.979,30 | 520.631,59 | 561.395,86 | 2.806.979,30 | 520.631,59 | 2.806.979,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (II + III) | 7.601.720,00 | 8.012.408,97 | 1.277.711,31 | 6.283.248,58 | 1.729.160,39 | 1.277.711,31 | 6.283.248,58 | 1.729.160,39 | 6.283.248,58 |
| SUPERÁVIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (II) + (IV) | 7.601.720,00 | 8.012.408,97 | 1.277.711,31 | 6.283.248,58 | 1.729.160,39 | 1.277.711,31 | 6.283.248,58 | 1.729.160,39 | 6.283.248,58 |

| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|--|------------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|--------------------------|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 105.000.000,00 | 162.447.021,18 | 47.536.022,21 | 29,26 | 151.474.930,15 | 93,25 | 10.972.091,03 |
| RECEITAS CORRENTES | 101.435.700,00 | 118.111.343,75 | 17.775.070,24 | 15,05 | 108.567.124,05 | 91,92 | 9.544.219,70 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 16.437.610,00 | 20.750.610,00 | 3.427.369,25 | 16,52 | 18.632.538,38 | 89,79 | 2.118.071,62 |
| IMPOSTOS | 13.892.905,00 | 18.152.905,00 | 2.968.983,17 | 16,36 | 17.498.621,10 | 96,40 | 654.283,90 |
| TAXAS | 2.538.300,00 | 2.591.300,00 | 458.386,08 | 17,69 | 1.133.917,28 | 43,76 | 1.457.382,72 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 6.405,00 | 6.405,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.405,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.546.100,00 | 4.258.388,52 | 669.385,60 | 15,72 | 3.440.767,36 | 80,80 | 817.621,16 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 3.546.100,00 | 4.258.388,52 | 669.385,60 | 15,72 | 3.440.767,36 | 80,80 | 817.621,16 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 783.227,64 | 970.388,32 | 432.700,73 | 44,59 | 1.992.934,72 | 205,37 | (1.022.546,40) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 98.500,00 | 98.500,00 | 29.780,24 | 30,23 | 159.502,30 | 161,93 | (61.002,30) |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 684.727,64 | 871.888,32 | 402.920,49 | 46,21 | 1.833.432,42 | 210,28 | (961.544,10) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 44.940,00 | 44.940,00 | 150.680,00 | 335,29 | 214.420,00 | 477,13 | (169.480,00) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 44.940,00 | 44.940,00 | 150.680,00 | 335,29 | 214.420,00 | 477,13 | (169.480,00) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 79.700.945,98 | 89.835.640,53 | 12.761.228,15 | 14,21 | 81.554.704,73 | 90,78 | 8.280.935,80 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 39.426.803,98 | 47.539.983,36 | 6.505.580,98 | 13,68 | 41.422.768,63 | 87,13 | 6.117.214,73 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 18.832.092,00 | 19.512.757,17 | 2.716.366,46 | 13,92 | 19.773.338,92 | 101,34 | (260.581,75) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 442.050,00 | 442.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442.050,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 21.000.000,00 | 22.340.850,00 | 3.539.280,71 | 15,84 | 20.342.022,29 | 91,05 | 1.998.827,71 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.574,89 | 0,00 | (16.574,89) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 922.876,38 | 2.251.376,38 | 333.706,51 | 14,82 | 2.731.758,86 | 121,34 | (480.382,48) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 1.586,00 | 0,00 | 2.379,00 | 0,00 | (2.379,00) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 720.000,00 | 2.048.500,00 | 318.811,29 | 15,56 | 2.588.535,49 | 126,36 | (540.035,49) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 202.876,38 | 202.876,38 | 13.309,22 | 6,56 | 140.844,37 | 69,42 | 62.032,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.564.300,00 | 44.335.677,43 | 29.760.951,97 | 67,13 | 42.907.806,10 | 96,78 | 1.427.871,33 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.500.000,00 | 6.326.382,62 | 0,00 | 0,00 | 6.165.484,18 | 97,46 | 160.898,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 3.500.000,00 | 6.326.382,62 | 0,00 | 0,00 | 6.165.484,18 | 97,46 | 160.898,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIEAÇÃO DE BENS | 64.300,00 | 738.280,66 | 0,00 | 0,00 | 804.155,00 | 108,92 | (65.874,34) |
| ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 64.300,00 | 738.280,66 | 0,00 | 0,00 | 804.155,00 | 108,92 | (65.874,34) |
| ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIEAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 37.271.014,15 | 29.760.951,97 | 79,85 | 35.938.166,92 | 96,42 | 1.332.847,23 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 2.703.957,89 | 0,00 | 0,00 | 1.301.561,00 | 48,14 | 1.402.396,89 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 34.567.056,26 | 29.760.951,97 | 86,10 | 34.636.605,92 | 100,20 | (69.549,66) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|------------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|--------------------------|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (II + I) | 105.000.000,00 | 162.447.021,18 | 47.536.022,21 | 29,26 | 151.474.930,15 | 93,25 | 10.972.091,03 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 105.000.000,00 | 162.447.021,18 | 47.536.022,21 | 29,26 | 151.474.930,15 | 93,25 | 10.972.091,03 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 105.000.000,00 | 162.447.021,18 | 47.536.022,21 | 29,26 | 151.474.930,15 | 93,25 | 10.972.091,03 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 16.566.417,84 | 0,00 | 0,00 | 16.566.417,84 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 16.566.417,84 | 0,00 | 0,00 | 16.566.417,84 | 100,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|------------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|--------------------------|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (II + I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 7.601.720,00 | 8.012.408,97 | 1.277.711,31 | | 6.283.248,58 | | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 7.601.720,00 | 8.012.408,97 | 1.277.711,31 | 15,95 | 6.283.248,58 | 78,42 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL | | | | | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------------|--|------|--|--|--|--|--|--|--|
| | | Até o bimestre (b) | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ATIVOS | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | |

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 2

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (11/2021 to 10/2022), and Previsão atualiza 2022. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE FINANCIAMENTO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022

Página: 2 / 2

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (11/2021 to 10/2022), and Previsão atualiza 2022. Includes sub-sections for RECEITAS DE CAPITAL and RECEITAS DE FINANCIAMENTO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 4

Table with columns for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS (Até bimestre (b)).

Table with columns for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS (Até bimestre (b)). Lists various tax categories like IPTU, ITBI, ISS, IRRF, etc.

Table with columns for FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS (Até bimestre (b)).

Table with columns for RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) and Valor.

Table with columns for DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 2 / 4

Table with columns for INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, and various performance indicators.

Table with columns for INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal?, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k), and % APLICADO (l).

Table with columns for INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) and VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m).

Table with columns for INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) and VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q).

Table with columns for APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL and Valor.

Table with columns for APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), and % APLICADO (y).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 3 / 4

Table with columns for APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), and % APLICADO (y).

Table with columns for RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8, SALDO INICIAL (z), RP LIQUIDADOS (aa), RP PAGOS (ab), RP CANCELADOS (ac), and SALDO FINAL (ad).

Table with columns for OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, and PREVISÃO ATUALIZADA (a).

Table with columns for DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns for TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns for CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), and SALÁRIO EDUCAÇÃO (af).

| | | |
|---|--|--|
|  MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 | | |
|---|--|--|

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (a) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|---------------|--------------------------|
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 20.549.804,69 | 1.483.671,70 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 22.075.623,48 | 2.442.389,52 |
| 51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 976.813,64 | 874.188,43 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 976.813,64 | 874.188,43 |

| | | |
|---|--|--|
|  MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 | | |
|---|--|--|

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

| ACIMA DA LINHA | | |
|--|---------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 118.111.343,75 | 108.567.124,05 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 20.750.610,00 | 18.632.538,38 |
| IPTU | 5.389.155,00 | 5.793.927,11 |
| ISS | 6.082.500,00 | 5.110.075,72 |
| ITBI | 2.251.000,00 | 2.388.592,00 |
| IRRF | 4.320.250,00 | 3.688.871,10 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.707.705,00 | 1.651.072,45 |
| Contribuições | 4.258.388,52 | 3.440.767,36 |
| Receita patrimonial | 970.388,32 | 1.992.934,72 |
| Aplicações Financeiras (II) | 871.888,32 | 1.833.432,42 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 98.500,00 | 159.502,30 |
| Transferências correntes | 89.835.640,53 | 81.554.704,73 |
| Cota-Parte do FPM | 32.554.656,05 | 27.493.269,12 |
| Cota-Parte do ICMS | 12.400.444,80 | 12.131.812,05 |
| Cota-Parte do IPVA | 5.199.037,20 | 4.959.217,89 |
| Cota-Parte do ITR | 61.164,60 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 153.930,00 | 138.982,21 |
| Transferências do FUNDEB | 22.340.850,00 | 20.342.022,29 |
| Outras transferências correntes | 17.125.557,88 | 16.489.401,17 |
| Demais receitas correntes | 2.296.316,38 | 2.946.178,86 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 2.296.316,38 | 2.946.178,86 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III) | 117.239.455,43 | 106.733.691,63 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 44.335.677,43 | 42.907.806,10 |
| Operações de Crédito (VI) | 6.326.382,62 | 6.165.484,18 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 738.280,66 | 804.155,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 738.280,66 | 804.155,00 |
| Transferências de Capital | 37.271.014,15 | 35.938.166,92 |
| Convênios | 36.529.094,53 | 34.486.566,92 |
| Outras Transferências de Capital | 745.919,62 | 1.451.600,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 38.009.294,81 | 36.742.321,92 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 155.248.750,24 | 143.476.013,55 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Outubro / 2022 | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 107.583.311,58 | 87.616.030,82 | 86.491.720,89 | 84.828.124,47 | 1.583.630,68 | 1.397.984,14 | 1.397.984,14 |
| Pessoal e encargos sociais | 50.195.260,16 | 41.879.523,48 | 41.872.996,70 | 41.778.817,22 | 67.458,87 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 4.522.903,10 | 4.401.850,91 | 4.401.850,91 | 4.401.850,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 52.865.148,32 | 41.334.656,43 | 40.216.873,28 | 38.647.456,34 | 1.516.171,81 | 1.397.984,14 | 1.397.984,14 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 52.865.148,32 | 41.334.656,43 | 40.216.873,28 | 38.647.456,34 | 1.516.171,81 | 1.397.984,14 | 1.397.984,14 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 103.060.408,48 | 83.214.179,91 | 82.089.869,98 | 80.426.273,56 | 1.583.630,68 | 1.397.984,14 | 1.397.984,14 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 62.610.649,14 | 58.550.158,65 | 57.223.537,92 | 54.631.613,41 | 1.207.220,57 | 1.075.914,74 | 1.075.914,74 |
| Investimentos | 58.857.610,67 | 54.822.330,39 | 53.495.709,66 | 50.903.785,15 | 1.207.220,57 | 1.075.914,74 | 1.075.914,74 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 3.753.038,47 | 3.727.828,26 | 3.727.828,26 | 3.727.828,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 58.857.610,67 | 54.822.330,39 | 53.495.709,66 | 50.903.785,15 | 1.207.220,57 | 1.075.914,74 | 1.075.914,74 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 525.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 162.443.019,15 | 138.036.510,30 | 135.585.579,64 | 131.330.058,71 | 2.790.851,25 | 2.473.898,88 | 2.473.898,88 |

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 6.881.204,71

| | |
|--|--|
|  MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 | |
|--|--|

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|--------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (2.000.000,00) |
| JUROS NOMINAIS | |
| | Até Outubro / 2022 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 1.833.432,42 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 4.401.850,91 |

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 4.312.786,22

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|-------------------|------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2021 (a) | Até Outubro / 2022 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 37.602.318,86 | 42.389.152,68 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 19.012.806,62 | 13.954.814,19 |
| Disponibilidade de Caixa | 19.012.806,62 | 13.954.814,19 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 22.167.641,47 | 18.601.463,24 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 2.963.775,10 | 4.417.182,13 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 191.059,75 | 229.466,92 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 18.589.512,24 | 28.434.338,49 |

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) (9.844.826,25)

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até Outubro / 2022 |
|---|--------------------|
| VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (1.453.407,03) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 3.889.034,47 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +) (4.502.384,75)

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) (1.933.966,26)

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 16.566.417,84 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 16.566.417,84 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

| | |
|--|--|
|  MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 | |
|--|--|

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|--|----------------|
| Previsão Inicial da Receita | 105.000.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 162.447.021,18 |
| Receitas Realizadas | 151.474.930,15 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 16.566.417,84 |
| Dotação Inicial | 104.700.000,00 |
| Créditos Adicionais | 74.031.369,69 |
| Dotação Atualizada | 178.731.369,69 |
| Despesas Empenhadas | 152.449.438,05 |
| Despesas Liquidadas | 149.998.507,39 |
| Despesas Pagas | 145.742.986,46 |
| Superávit Orçamentário | 1.476.422,76 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---------------------------------|----------------|
| Despesas Empenhadas | 152.449.438,05 |
| Despesas Liquidadas | 149.998.507,39 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|--|----------------|
| Receita Corrente Líquida | 128.361.863,96 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 123.461.863,96 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 122.476.503,96 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
|---|----------------|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de | Resultado apurado até o | % em relação a meta (b/a) |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal | 0,00 | 4.312.786,22 | 0,00 % |
| Resultado Primário | (2.000.000,00) | 6.881.204,71 | (344,00 %) |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.963.775,10 | 11.262,65 | 2.790.851,25 | 161.661,20 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 4.139.772,66 | 1.352.037,60 | 2.473.898,88 | 313.836,18 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 7.103.547,76 | 1.363.300,25 | 5.264.750,13 | 475.497,38 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - | 15.658.932,82 | 25% / 18% | 21,63 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação | 15.100.515,98 | 70% | 73,48 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|--|------------------------------|------------------|
| Receita de Operações de Crédito | 6.165.484,18 | 160.898,44 |
| Despesa de Capital Líquida | 58.550.158,65 | 4.060.490,49 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|--|--|
|  MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 | | |
|--|--|--|

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 804.155,00 | (65.874,34) |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 480.792,47 | 66.840,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 11.606.432,78 | 15% | 16,46 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas/RCL (%) | |

| | | |
|---|--|--|
|  MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 | | |
|---|--|--|

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Página: 1 / 1

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR c = (a - b) |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------|
| RECEITA DE CAPITAL | 763.680,66 | 833.334,65 | (69.653,99) |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 763.680,66 | 833.334,65 | (69.653,99) |
| Alienação de Bens Móveis | 738.280,66 | 804.155,00 | (65.874,34) |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 25.400,00 | 29.179,65 | (3.779,65) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 763.680,66 | 833.334,65 | (69.653,99) |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS (f) | DESPESAS PAGAS (g) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h) | SALDO A PAGAR (i) = (d-e) |
|--|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Despesas de Capital | 547.632,47 | 480.792,47 | 480.792,47 | 480.792,47 | 0,00 | 66.840,00 |
| Investimentos | 547.632,47 | 480.792,47 | 480.792,47 | 480.792,47 | 0,00 | 66.840,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 547.632,47 | 480.792,47 | 480.792,47 | 480.792,47 | 0,00 | 66.840,00 |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO (h) | DO EXERCÍCIO (i) = (II - III) | SALDO ATUAL (j) = (III + IIII) |
|--------------------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------|
| VALOR (III) | (8.220,25) | 352.542,18 | 344.321,93 |

| | | |
|---|--|--|
|  MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 | | |
|---|--|--|

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Página: 1 / 1

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|-------------------------------------|-------------------------|--|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 6.326.382,62 | 6.165.484,18 | 160.898,44 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|--|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 62.610.649,14 | 58.550.158,65 | 4.060.490,49 |
| Investimentos | 58.857.610,67 | 54.822.330,39 | 4.035.280,28 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 3.753.038,47 | 3.727.828,26 | 25.210,21 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 62.610.649,14 | 58.550.158,65 | 4.060.490,49 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 56.284.266,52 | 52.384.674,47 | 3.899.592,05 |

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022 | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total | |
|--|------------------------------|--------------------------|--------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------|--------------|----------------|-------------|-----------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c) - (d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo k = (f+g) - (i) - (j) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) | 8.448,40 | 2.955.326,70 | 2.790.851,25 | 11.282,65 | 161.861,20 | 353.780,84 | 3.785.991,82 | 2.473.898,68 | 2.473.898,68 | 1.352.037,60 | 313.836,16 | 475.497,38 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Município de Laranjeiras do Sul | 8.448,40 | 2.955.326,70 | 2.790.851,25 | 11.282,65 | 161.861,20 | 353.780,84 | 3.785.991,82 | 2.473.898,68 | 2.473.898,68 | 1.352.037,60 | 313.836,16 | 475.497,38 |
| GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 8.809,83 | 8.809,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113,40 | 113,40 |
| PROCURADORIA GERAL | 0,00 | 2.920,98 | 2.920,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 312,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 312,97 | 312,97 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 8.866,92 | 8.866,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.265,96 | 507,40 | 0,00 | 0,00 | 3.783,38 | 3.783,38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO | 0,00 | 3.360,14 | 3.360,14 | 0,00 | 0,00 | 84,10 | 86,63 | 86,63 | 86,63 | 0,00 | 84,10 | 84,10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E | 140,50 | 646.540,16 | 645.740,16 | 0,00 | 940,50 | 28.653,17 | 495.329,03 | 494.964,53 | 494.964,53 | 0,00 | 28.017,67 | 29.958,17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 0,00 | 19.109,54 | 19.109,54 | 0,00 | 0,00 | 69,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69,00 | 69,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.462,32 | 323.940,80 | 208.995,30 | 0,00 | 117.407,82 | 39.883,72 | 78.700,62 | 64.937,21 | 64.937,21 | 881,76 | 52.565,57 | 169.973,19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E | 1.964,12 | 104.963,60 | 104.963,60 | 0,00 | 1.964,12 | 183.955,97 | 2.883.958,98 | 1.616.474,15 | 1.616.474,15 | 1.350.499,84 | 100.940,92 | 102.905,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | 3.549,20 | 1.527.049,16 | 1.495.050,30 | 11.282,65 | 24.285,41 | 44.902,68 | 253.777,28 | 227.294,43 | 227.294,43 | 624,00 | 70.761,53 | 95.046,94 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO | 298,42 | 186.400,66 | 184.072,66 | 0,00 | 2.626,42 | 13.555,47 | 27.659,99 | 24.197,77 | 24.197,77 | 0,00 | 17.017,69 | 19.644,11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 0,00 | 35.606,41 | 21.203,32 | 0,00 | 14.403,09 | 11.418,37 | 21.084,99 | 27.032,37 | 27.032,37 | 32,00 | 5.438,99 | 18.842,08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG | 0,00 | 33.199,30 | 33.199,30 | 0,00 | 0,00 | 13.934,74 | 10.572,28 | 7.413,52 | 7.413,52 | 0,00 | 17.083,48 | 17.083,48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO | 0,00 | 42.123,19 | 42.123,19 | 0,00 | 0,00 | 13.790,01 | 4.986,81 | 2.994,81 | 2.994,81 | 0,00 | 15.791,01 | 15.791,01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 33,94 | 2.536,14 | 2.536,14 | 0,00 | 33,94 | 438,63 | 8.901,49 | 8.503,45 | 8.503,45 | 0,00 | 836,67 | 870,51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 0,00 | 6.171,70 | 6.171,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLADORIA INTERNA | 0,00 | 3.728,17 | 3.728,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I) | 8.448,40 | 2.955.326,70 | 2.790.851,25 | 11.282,65 | 161.861,20 | 353.780,84 | 3.785.991,82 | 2.473.898,68 | 2.473.898,68 | 1.352.037,60 | 313.836,16 | 475.497,38 |

| | | |
|---|--|--|
|  MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 | | |
|---|--|--|

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 13.892.905,00 | 18.042.905,00 | 16.981.465,93 | 94,12 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 4.479.155,00 | 5.389.155,00 | 5.793.927,11 | 107,51 |
| IPTU | 4.100.000,00 | 4.378.000,00 | 4.462.437,98 | 101,93 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 379.155,00 | 1.011.155,00 | 1.331.489,13 | 131,68 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 942.000,00 | 2.251.000,00 | 2.388.592,00 | 106,11 |
| ITBI | 900.000,00 | 2.209.000,00 | 2.373.841,28 | 107,46 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 42.000,00 | 42.000,00 | 14.750,72 | 35,12 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 5.683.500,00 | 6.082.500,00 | 5.110.075,72 | 84,01 |
| ISS | 5.565.000,00 | 5.565.000,00 | 4.672.981,32 | 83,97 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 318.500,00 | 517.500,00 | 437.094,40 | 84,46 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 2.588.250,00 | 4.320.250,00 | 3.688.871,10 | 85,39 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 52.603.289,55 | 57.747.890,56 | 53.513.482,68 | 92,67 |
| Cota-Parte FPM | 30.582.568,80 | 35.529.169,81 | 31.975.967,18 | 90,00 |
| Cota-Parte ITR | 76.455,75 | 76.455,75 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 6.498.796,50 | 6.498.796,50 | 6.199.022,82 | 95,39 |
| Cota-Parte ICMS | 15.253.056,00 | 15.451.056,00 | 15.164.764,79 | 98,15 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 192.412,50 | 192.412,50 | 173.727,89 | 90,29 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 66.496.194,55 | 75.790.795,56 | 70.494.948,61 | 93,01 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 11.493.833,00 | 13.075.121,00 | 11.185.708,00 | 85,55 | 11.173.360,46 | 85,46 | 11.149.325,06 | 85,27 |
| Despesas Correntes | 11.249.833,00 | 12.399.382,00 | 10.560.827,50 | 85,17 | 10.548.768,96 | 85,07 | 10.524.733,56 | 84,88 |
| Despesas de Capital | 244.000,00 | 675.738,34 | 624.880,50 | 92,47 | 624.591,50 | 92,43 | 624.591,50 | 92,43 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 275.000,00 | 275.000,00 | 275.000,00 | 100,00 | 220.518,16 | 80,19 | 220.518,16 | 80,19 |
| Despesas Correntes | 275.000,00 | 275.000,00 | 220.518,16 | 80,19 | 220.518,16 | 80,19 | 220.518,16 | 80,19 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 280.000,00 | 280.000,00 | 212.661,30 | 75,95 | 212.554,16 | 75,91 | 212.554,16 | 75,91 |
| Despesas Correntes | 277.000,00 | 277.000,00 | 212.661,30 | 76,77 | 212.554,16 | 76,73 | 212.554,16 | 76,73 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i + j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)), se < 0 então | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescrito (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + r) - u) |
|----------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------|---|
| | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2022 | 10.574.242,2 | 11.618.887,4 | 1.044.645,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044.645,17 |

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = 0,00

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.422.656,34 | 8.759.921,21 | 11.383.974,16 | 129,96 |
| Proveniente da União | 6.422.656,34 | 8.214.001,59 | 10.182.374,16 | 123,96 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 545.919,62 | 1.201.600,00 | 220,11 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 203.883,64 | 228.883,64 | 304.171,59 | 132,89 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.626.539,98 | 8.988.804,85 | 11.688.145,75 | 130,03 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|------------------------|------------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.036.731,3 | 12.259.235,1 | 11.101.223,07 | 90,55 | 10.960.349,29 |
| Despesas Correntes | 4.876.175,0 | 11.255.387,1 | 10.188.571,92 | 90,52 | 10.079.438,14 | 89,55 | 9.475.411,54 | 84,19 |
| Despesas de Capital | 160.556,34 | 1.003.848,4 | 912.651,15 | 90,92 | 880.911,15 | 87,75 | 873.698,82 | 87,03 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 565.000,00 | 888.000,00 | 641.802,45 | 72,28 | 641.802,45 | 72,28 | 641.802,45 | 72,28 |
| Despesas Correntes | 567.000,00 | 880.000,00 | 641.802,45 | 72,93 | 641.802,45 | 72,93 | 641.802,45 | 72,93 |
| Despesas de Capital | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 158.000,00 | 161.995,24 | 24.462,21 | 15,10 | 24.462,21 | 15,10 | 24.462,21 | 15,10 |
| Despesas Correntes | 150.000,00 | 153.995,24 | 24.462,21 | 15,89 | 24.462,21 | 15,89 | 24.462,21 | 15,89 |
| Despesas de Capital | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 285.000,00 | 289.000,00 | 196.728,34 | 68,07 | 196.728,34 | 68,07 | 196.728,34 | 68,07 |
| Despesas Correntes | 283.000,00 | 287.000,00 | 196.728,34 | 68,55 | 196.728,34 | 68,55 | 196.728,34 | 68,55 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 22.205,69 | 0,00 | 21.278,09 | 0,00 | 17.675,69 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 22.205,69 | 0,00 | 21.278,09 | 0,00 | 17.675,69 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.044.731,3 | 13.598.230,1 | 11.986.421,76 | 88,15 | 11.844.620,38 | 87,10 | 11.229.779,05 | 82,58 |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 16.530.564,1 | 25.334.356,1 | 22.286.931,07 | 87,97 | 22.133.709,75 | 87,37 | 21.498.435,42 | 84,86 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 840.000,00 | 1.163.000,00 | 862.320,61 | 74,15 | 862.320,61 | 74,15 | 862.320,61 | 74,15 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 438.000,00 | 441.995,24 | 237.123,51 | 53,65 | 237.016,37 | 53,62 | 237.016,37 | 53,62 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 316.000,00 | 320.000,00 | 196.728,34 | 61,48 | 196.728,34 | 61,48 | 196.728,34 | 61,48 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 55.000,00 | 55.000,00 | 22.205,69 | 40,37 | 21.278,09 | 38,69 | 17.675,69 | 32,14 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 18.179.564,1 | 27.314.352,1 | 23.605.309,22 | 86,42 | 23.451.053,16 | 85,96 | 22.812.176,43 | 83,52 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹ | 7.185.481,3 | 9.700.155,2 | 6.933.063,34 | 71,47 | 6.897.364,12 | 71,11 | 6.741.327,72 | 69,50 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmprb.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA n° 0207/2022
Data: 22 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 195/2022, de 22 de novembro de 2022, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, será o seguinte:

I - Nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol, que será transmitido às 16h, o horário de expediente será das 8h00 às 12h e das 13h às 15h.

II - Nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol, que será transmitido às 13h, o horário de expediente será das 8h00 às 12h.

III - Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, o horário previsto no inciso I e II será revista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

CLAUDIA F. G. DOMSKI
Presidente



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.228/2022

DATA: 23/11/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal conceder Direito Real de Uso de Imóveis pertencentes ao Município.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de Imóveis, pertencentes ao Município de Pinhão, com dispensa de Licitação, respeitando o parágrafo único do art. 131 da Lei orgânica do Município.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pinhão ratifica as justificativas formuladas pela Cessionária, reconhecendo como de interesse público a concessão de direito real de uso, sobre imóveis do município de Pinhão, dispensando de concorrência pública para PINHOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.634.148/0001-04.

Parágrafo único. A Concessão possuirá prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada.

Art. 3º Os imóveis objetos da presente cessão de uso são constituídos pelos Lotes Urbanos n.ºs 4-A com 1.064,68 m² e Lote 4-B com 1.452,29 m², totalizando ambos os lotes em 2.516,97 m² - situado na Rua das Aroeiras, s/n, junto ao Parque Industrial II - Bairro Dois Irmãos, neste Município.

Parágrafo único. Os imóveis objeto da presente cessão de uso encontram-se desocupados, não havendo destinação imediata para utilização pelo Município de Pinhão.

Art. 4º Destina-se o imóvel ora concedido exclusivamente para instalação da entidade Cessionária, referenciadas no presente projeto de Lei, sendo a concessão "intuitu personae".

Parágrafo único. Os imóveis deverão ser destinados exclusivamente para construção de barracão, cuja finalidade será para sediar indústria para fabricação de produtos de papel, plástico, isopor, metal, dentre outros materiais.

Art. 5º A partir da data da publicação desta Lei, as concessões referenciadas na presente Lei, caducarão com reversão automática do



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.178.011/0001-28

AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

imóvel ao patrimônio do Município de Pinhão - PR, se a Cessionária não cumprir as especificações a seguir:

I - Não murar ou cercar o terreno, dentro de 90 (noventa) dias;

II - Não iniciar, dentro de 06 (seis) meses, as obras de construção civil ou de sua sede social;

III - Não exercer, não executar, não exercer, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual;

IV - Qualquer forma de negócio ou atividade que a Empresa vier a exercer, não poderá, sob qualquer hipótese, provocar a degeneração dos objetivos e finalidades desta concessão que consiste rigorosamente na exploração de atividade industrial e comercial;

V - Caso a Cessionária locar ou proceder à sublocação da totalidade ou mesmo parte do imóvel, inclusive do prédio existente ou daqueles que vierem a ser constituídos;

VI - No caso da Cessionária, ou ainda pessoa física ou entidade jurídica por ela autorizada, edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno concedido, sob qualquer justificativa;

VII - De qualquer maneira alienar, transacionar, dar em penhora, dação em pagamento, permutar ou qualquer outra forma de negócio que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente concessão;

VIII - Destar inoperante a empresa por um período superior a seis meses, bem como não manter em média dois funcionários com carteira assinada por ano;

IX - Não apresentar os documentos exigidos nas Leis 35/90, de 10/10/90, 1.066/02 e 1.227/2005, de 09/12/2005.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser renegociados, desde que, a Empresa Cessionária apresente ao Órgão Executivo, relatório demonstrativo das obrigações concretizadas, e justificativas das que estão em andamento e por realizar.

Art. 6º Em caso de falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira, dissolução da sociedade, ou ainda se a Cessionária vier apresentar estágio de ociosidade, com indícios (e ou denúncias) de situações pré-falimentares, reverterá ao Município à sua propriedade do imóvel concedido.

Art. 7º Em caso de retomada do imóvel pelo Município, através de ação judicial em consequência da degeneração dos objetivos da presente concessão por parte da Cessionária, reverterão em qualquer ónus ou indenização à Prefeitura Municipal de Pinhão, a sua propriedade, e as benfeitorias que forem edificadas após a data da publicação desta Lei.



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.178.011/0001-28

AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

JOSE VITORINO
PRESTES:19297

Assinado de forma digital por JOSE VITORINO PRESTES:19297
Data: 2022.11.23 15:39:17 -05'00'

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 101/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MEDIANTE RESPONSABILIDADE PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DAS RUAS 7 DE SETEMBRO, AV. TRIFON HANYCZ, AV. FRANCISCO DELLÉ, PRAÇA DA BIBLIA, BEM COMO REPAROS NO CANIL MUNICIPAL E COBERTURA DA BALANÇA DO PARQUE CORONEL LUSTOSA.

EM FAVOR DE: JOSE VINICIUS OLIVEIRA CAMARGO ENGENHARIA - CAMARGO ENGENHARIA
CNPJ: 35.141.630/0001-60 (MATRIZ)

VALOR TOTAL: R\$ 96.800,00 (NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PARECER JURÍDICO N.º 548/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2012.

PINHÃO - PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024